



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.346/2016 de 16 de agosto de 2016

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Transporte Escolar - Pnate Infantil, Manutenção do Transporte Escolar - Pnate, Manutenção do Transporte Escolar, Manutenção Departamento de Merenda Escolar - Pnac, Manutenção Departamento de Merenda Escolar - Pnae, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.307/2015 de 27 de novembro de 2015 - PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Transporte Escolar - Pnate Infantil, Manutenção do Transporte Escolar - Pnate, Manutenção do Transporte Escolar, Manutenção Departamento de Merenda Escolar - Pnac, Manutenção Departamento de Merenda Escolar - Pnae, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.308/2015 de 27 de novembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 184.946,64 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.368,13
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02340 E 00131 PNATE EDUC INFANTIL	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	31.216,48
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02350 E 00119 MEC/FNDE/PNATE	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	128.184,80
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02500 E 00132 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.839,69
005 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0012.2045 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAC
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02830 E 00116 MEC/FNDE/PNAC

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 19.337,54
005 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0012.2046 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02840 E 00111 MEC/FNDE/PNAE

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00111 EA	MEC/FNDE/PNAE	19.337,54
00116 EA	MEC/FNDE/PNAC	1.839,69
00119 EA	MEC/FNDE/PNATE	31.216,48
00131 EA	PNATE EDUC INFANTIL	4.368,13
00132 EA	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	128.184,80
TOTAL		184.946,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de agosto de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Candói
No 2460
De 16/08/16
Res. 176

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br